

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 557, DE 2020

Institui a realização, em caráter anual, da "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História" no âmbito das escolas de educação básica do País.

Autora: Deputada TABATA AMARAL

Relatora: Deputada PROFESSORA MARCIVANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 557, de 2020, "Institui a realização, em caráter anual, da "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História" no âmbito das escolas de educação básica do País."

Dispõe ainda que, durante a referida semana, deverão ser promovidas pelas escolas ações de informação e conscientização acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas ao corpo discente, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com a história de sucesso de mulheres nas ciências e com o desenvolvimento de práticas de liderança.

A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinária. Foi distribuída às Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Educação, para análise de mérito; e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), foi aprovado parecer da Relatora, Deputada Tereza Nelma, pela aprovação,



com substitutivo, em reunião realizada em 10 de junho de 2021. A Deputada Chris Tonietto apresentou voto em separado.

O substitutivo aprovado na CMULHER altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a realização, em caráter anual, da "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História" no âmbito das escolas de educação básica do País.

Na Comissão de Educação, transcorrido o prazo regimental (de 02/07/2021 a 14/07/2021), não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 557, de 2020, de autoria da Deputada Tabata Amaral, propõe instituir a realização, em caráter anual, da "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História" no âmbito das escolas de educação básica do País.

A autora argumenta em sua justificação que

As mulheres têm baixa representação no mundo científico por conta de preconceito social e econômico e pelo desencorajamento quanto ao lugar que devem ocupar. Pesquisas apontam que as mulheres têm melhor desempenho escolar, mas que durante a vida acadêmica ou o mercado de trabalho acabam recebendo piores bolsas de estudo ou salários.

Isso se dá pela construção da masculinidade e da feminilidade no espaço escolar, bem como o desenvolvimento da crença de que meninas devem se restringir a ocupações ligadas ao cuidar – que também são meritórias – mas, enquanto isso os meninos são encorajados a uma ampla possibilidade de outras profissões que envolvem, por exemplo, lógica, competição e superação de desafios de outras naturezas, no campo científico ou político.



* C D 2 1 6 8 3 6 7 5 5 0 0 *

A Semana proposta, portanto, visa a gerar um processo de engajamento das meninas, bom como a educar e conscientizar os meninos quanto ao respeito e a empatia em relação às mulheres.

Entendemos que é meritória a iniciativa. De fato, dados do Censo da Educação Superior mostram que, embora as mulheres sejam a maioria dos concluintes da graduação, elas ainda são pouco presentes em certas carreiras, como aquelas da área das exatas, enquanto os homens são a minoria em carreiras ligadas ao ensino e ao cuidado, como as licenciaturas, a pedagogia e a enfermagem. Na pós-graduação, a situação se repete e, em áreas como Engenharias e Ciências Exatas e da Terra, a proporção de alunas teve queda nos últimos anos, representando pouco mais de um terço dos titulados.

Nesse contexto, o contato com exemplos de figuras femininas proeminentes é uma forma efetiva de promover a igualdade de gênero, ao conscientizar e inspirar os estudantes e, especialmente, as meninas quanto ao seu potencial em todos os campos do conhecimento.

A escola é um local privilegiado para o desenvolvimento de tais ações, de forma que a instituição de uma Semana voltada para o tema da valorização das mulheres trará resultados significativos para as presentes e futuras gerações.

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a Deputada Tereza Nelma, relatora da matéria, apresentou substitutivo que ampliou o alcance da Proposta, ao propor, além da instituição da campanha, a alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), para tornar obrigatória a inclusão, nos conteúdos curriculares, de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas.

Dessa forma, a valorização da mulher merecerá destaque durante a Semana destinada ao tema, mas estará também presente nas escolas ao longo de todo o ano letivo, sendo abordada de maneira transversal nas disciplinas que compõem o ensino fundamental e médio.



* CD216836755500*

Num sistema de conhecimentos que se estrutura, do ensino básico ao superior, em perspectivas masculinas, uma medida como essa é transformadora e contribui para que as meninas se sintam mais confiantes, assim como para a redução paulatina das barreiras baseadas no gênero, que tanto limitam o espaço da mulher em nossa sociedade.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 557, de 2020, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2021.

Deputada PROFESSORA MARCIVANIA
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Marcivania
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216836755500>



* C D 2 1 6 8 3 6 7 5 5 0 0 *